

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE MEDICINA

## CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL N°. 17/2016 – Publicado no DOU em 01/04/2016

Aprovo "Ad Referendun" do Conselho Diretor da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no Primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 17/2016/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 01/04/2016, seção 3, páginas 70 a 72, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

## I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Oncologia Clínica/Clínica Médica.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma). REGIME DE TRABALHO: 20 horas.

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina, Residência Médica em Oncologia Clínica

reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Título

de Especialista em Oncologia Clínica.

PERFIL DESEJADO/LOCAL Na Graduação da Faculdade de Medicina/UFG, Departamento de

DE ATUAÇÃO: Clínica Médica, Módulo em Oncologia Clínica da Faculdade de

Medicina da UFG.

# II – <u>DA INSCRIÇÃO:</u>

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 04/04/2016 a 03/05/2016.

## III – <u>DAS PROVAS:</u>

Considerando-se o que dispõe o Art. 5° da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Medicina da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere o inciso I do artigo 18: prova escrita.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
  - 1. Epidemiologia do Câncer;
  - 2. Carcinogênese;
  - 3. Biologia Tumoral;
  - 4. Síndromes Parneoplásicas;
  - 5. Emergências Oncológicas;
  - 6. Cuidados Paliativos;
  - 7. Câncer de Próstata;
  - 8. Câncer de Pulmão;
  - 9. Câncer de Mama;
  - 10. Câncer de Cólon e Reto.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE MEDICINA

- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será **24 horas** após o encerramento da instalação do concurso, manuscrita e à tinta referente ao ponto sorteado e com duração de **4 horas**.
- e) Na prova didática o candidato deverá demonstrar no planejamento e apresentação da aula o domínio em metodologias ativas de ensino-aprendizagem.
- f) Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- g) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- h) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Medicina aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos **05** (**cinco**) **anos** a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	3
II- Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

- i) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- j) O Curriculum Vitae deverá ser apresentado conforme Plataforma Lattes (modelo CNPq).

#### IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Diretoria da Faculdade de Medicina disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

# V- DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 04 de abril de 2016.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fátima Maria Lindoso da Silva Lima **Diretora da Faculdade de Medicina/UFG**